



PROCESSO	N.º TCE/007624/2011
NATUREZA	AUDITORIA E INSPEÇÃO
ORIGEM	SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO DA REDE ESCOLAR - SUPEC
VINCULAÇÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
TITULAR	JOSÉ MARIA DE ABREU DUTRA
PERÍODO AUDITADO	01/01/2011 a 31/08/2011
RELATOR	CONS. FRANÇA TEIXEIRA (AUD. SUBST CONS ALMIR PEREIRA DA SILVA)

RESOLUÇÃO Nº 94/2012


EMENTA: Auditoria e Inspeção. Ocorrência de irregularidades, falhas procedimentais, controle interno e deficiência de gestão. Anexação à Prestação de Contas consolidada da SEC do exercício de 2011. Recomendações à SUPEC. Conhecimento ao Titular da Pasta. Decisão unânime. Publicação do Relatório de Auditoria na Internet. Decisão por maioria.

RESOLVEM os Exm^{os} Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, à unanimidade, determinar a anexação deste processo aos autos da Prestação de Contas da SEC, exercício de 2011, recomendando à Coordenadoria competente verificar o impacto das ocorrências da presente Auditoria na citada prestação de contas consolidadas da SEC e encaminhamento do Relatório de Auditoria e desta Resolução ao Exmo. Sr. Secretário da Educação do Estado da Bahia e ao Gestor da SUPEC. Decidiram, ainda, por maioria, determinar a divulgação e a publicação do Relatório e da Resolução no portal do TCE. Vencido, em parte, o Exmo. Sr. Conselheiro Antonio Honorato que votou pela não disponibilização no Portal do TCE.

Sala das Sessões, em 22 de Novembro de 2012.

Presidente -

Relator -


**PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
 JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

CONFERIDA A DECISÃO

EM 22/11/12


SECRETÁRIO GERAL


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA